MEMORANDO

Número:	0344/2024
Data:	Joaçaba, 09.08.2024
De:	SECRETARIA DE TRANPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA
PARA:	SETOR DE COMPRAS
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar — Inexigibilidade: Capacitação dos servidores públicos da Prefeitura de Joaçaba sobre o tema Primeiros Socorros em Saúde Mental.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6°, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de inexigibilidade de licitação, que visa a contratação de um curso de capacitação em Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM).

A presente contratação possui o intuito de qualificar os profissionais da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e demais servidores do Município de Joaçaba/SC, como socorristas em Saúde Mental, para que esses possam ser atuantes preventivos e socorristas, diante de situações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho, sendo abordada uma metodologia que contempla encontros presenciais e que possui o intuito de aumentar o conhecimento em problemas de saúde mental, eliminar mitos e desinformação e reduzir o estigma, auxiliar no suporte de uma cultura organizacional saudável, aumentar o encaminhamento precoce para intervenções apropriadas e diminuir o escalonamento e



agravamento de problemas de saúde mental, bem como, trazer resultados para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar o contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- g) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do Contrato ora firmado tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, dentre outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço contratado.
- i) A contratada deverá fornecer certificado de conclusão.



- j) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma eletrônica para hospedagem do curso.
- k) A contratada deverá disponibilizar material escrito em PDF para impressão com os conteúdos específicos de cada módulo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade fora levantada levando-se em consideração as requisições encaminhadas para esta Secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação, foi elaborada pesquisa de mercado, através da coleta de orçamento com o fornecedor da capacitação, o qual apresentou serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ R\$ 129.383,10 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a execução do serviço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, "f" da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para garantir o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação é necessária a fim de capacitar os servidores do Município, como socorristas em Saúde Mental, para que esses possam ser atuantes preventivos e socorristas, diante de situações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município de Joaçaba/SC.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação será parcelado, uma vez que a capacitação se dará em etapas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

MICHELLI DACHERI Técnica em Administração Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEY 9DV 000 MVG